



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 342
Decisão da CEAG/PB	Nº 122/2017	
Referência	Processos Nºs 1071764/2017; 1071403/2017; 1073116/2017; 1059352/2016; 1016026/2013.	
Interessados	EVERTON CARLOS DA COSTA DUARTE; MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA; SPACHSON MELO DE SOUZA; GAUDÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS; NATAN AZEVEDO DA SILVA.	
Assunto	Homologação de Interrupção de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

**EMENTA:** Homologação das Interrupções dos Registros de Profissionais, concedidas “ad referendum”, conforme atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 342, apreciando os Processos Nºs 1071764/2017; 1071403/2017; 1073116/2017; 1059352/2016; 1016026/2013, que tratam sobre solicitação de Interrupção de registro profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA; **considerando** os pareceres exarados pelo Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar as Interrupções dos Registros, concedidos “ad referendum”, em face do atendimento ao Artigo 30 e seus incisos I, II e III da Resolução 1.007/2003 do CONFEA, dos requerentes: 1071764/2017 - Everton Carlos da Costa Duarte; 1071403/2017 - Maria Dos Remedios da Silva Oliveira Pereira; 1073116/2017 - Spachson Melo de Souza; 1059352/2016 - Gaudêncio Pereira dos Santos; 1016026/2013 - Natan Azevedo da Silva. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Martinho Ramalho de Melo, Aderaldo Luiz de Lima, Sérgio Barbosa de Almeida e Jogerson Pinto Gomes Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2017

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira Souza  
Coordenador da CEAG – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)